



Decreto N° 1963 - de 17 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 581, 26 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 50.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 17 de Dezembro de 2024

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20